

Resolução nº 169

O Doutor Advogado Tibas Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Lanoinkas, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em promulgo a seguinte;

Resolução:

Artigo 1º Fica concedida licença ao vereador Sr.

Paulo Fischer, pelo prazo de 15 dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dala Juizos em 4-3-54

Carlos Soares
1º Secretario

Advogado Tibas Corrêa
Presidente

Carlos Schimsky
2º Secretario